

DECRETO Nº 9.974
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

***REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DAS
LINHAS CONVENCIONAIS DO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o valor da tarifa das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0h (zero hora) do dia 25 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica reajustado para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) o valor da tarifa aos domingos, para passageiro que utilizar o cartão eletrônico, tipo “cartão magnético”, para pagamento da passagem das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0h (zero hora) do dia 25 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica reajustado R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) o valor da tarifa escolar das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0h (zero hora) do dia 25 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica concedida a gratuidade da tarifa para passageiro menor de 5 (cinco) anos de idade, nas linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento